

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE**  
**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA**  
**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PFA/ UPE**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS- PRODEP**  
**GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – GAE**

**EDITAL DE BOLSAS DE PERMANÊNCIA E**  
**DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – 2016**

A Universidade de Pernambuco – UPE, através do Programa de Fortalecimento Acadêmico – PFA e da Gerência de Assistência Estudantil – GAE torna pública a convocação às suas Unidades de Educação para seleção de Bolsas de Permanência e de Desenvolvimento Acadêmico através do Programa de Fortalecimento Acadêmico.

**1. Objeto**

1.1. Constitui objeto deste Edital a concessão de bolsa de apoio financeiro para estudantes de graduação, com vulnerabilidade socioeconômico que não exerçam atividade remunerada e que se encontrem devidamente matriculados nas Unidades de Educação da Universidade de Pernambuco.

**2. Natureza**

2.1 As bolsas oferecidas por este Edital devem ser concebidas com o propósito de atender preferencialmente às necessidades de moradia, alimentação e transporte dos estudantes, para assegurar aos contemplados participação em ações /atividades que contribuam na sua formação acadêmica e auxilie na sua permanência no ensino superior.

**3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA DE PERMANÊNCIA**

3.1. O recurso é destinado a atender aos alunos regularmente matriculados em quaisquer Cursos de Graduação Presencial da UPE, preferencialmente os alunos oriundos da rede pública ou particular com bolsa e renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo vigente no país.

**4. Recursos financeiros**

4.1. Os estudantes selecionados neste Edital terão bolsas financiadas com recursos do Programa de Fortalecimento Acadêmico da UPE, na ação da Gerência de Assistência Estudantil – GAE, com aplicação prevista de R\$: 431.600,00 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais) para 2016.



## 5. Número de bolsas

5.1. O presente Edital contempla a oferta de 187 (cento e oitenta e sete) bolsas, assim distribuídas:

- 105 (cento e cinco) para alunos veteranos, com valor mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para cada bolsa, com duração de 10 (dez) meses;
- 40 (quarenta) para alunos ingressantes 1ª entrada, com valor mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para cada bolsa, com duração de 10 (dez) meses;
- 35 (trinta e cinco) para alunos ingressantes 2ª entrada, com valor mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para cada bolsa, com duração de 05 (cinco) meses;
- 07 (sete) para situação emergencial/eventual com valor mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para cada bolsa, com duração de 05 (cinco) meses.

Destinadas aos alunos em maior vulnerabilidade econômica e social independente da unidade em que foi matriculado.

5.2. A implantação das bolsas será a partir da data de vigor deste Edital.

## 6. Seleção e Procedimentos

6.1. Para efetuar sua inscrição o candidato deve, no período indicado no cronograma (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico da UPE (<http://www.upe.br>)
- Tomar ciência das normas do Edital;
- Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o formulário de inscrição que estará disponibilizado online no acesso restrito do aluno.

6.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão designada pelo GAE, especialmente para esse fim, que procederá a avaliação de acordo com os respectivos indicadores de análise:

6.2.1. Renda per capita: Menor ou igual ao salário mínimo vigente;

6.2.2. Origem escolar: Pelo menos todo ensino fundamental e médio em escola pública ou particular com bolsa;

6.2.3. Critério de desempate: maior idade e desempenho acadêmico.

- A seleção será realizada por meio da análise socioeconômica, conforme documentação apresentada pelo estudante, podendo ser realizada visita domiciliar.



- Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício.

6.3. Ao ser selecionado o estudante deve atender as seguintes normas:

6.3.1. Prestar, sempre que solicitado junto ao GAE, as informações necessárias ao apoio e manutenção de sua bolsa.

6.3.2. Participar durante a vigência da bolsa de no mínimo, 2 (dois) eventos acadêmicos (Semana Universitária e Encontro de Pós-graduação, pesquisa e extensão). Além de participar em algum projeto de extensão oferecido pela UPE ou desenvolver atividades em alguma das Unidades Acadêmicas ou Reitoria, com carga horária mínima de 16h mensais. Devendo comprovar frequência mensal.

6.3.3. Apresentar ao GAE, no ato da inscrição, se já foi contemplado com a bolsa em semestres anteriores, as cópias de certificados ou declarações de participação nas atividades previstas no item anterior. O não cumprimento desse item poderá ser empecilho para concorrer à Bolsa Permanência.

6.3.4. Declarar corretamente sua conta corrente pessoal para que o repasse financeiro seja feito através de depósito bancário diretamente ao estudante, não sendo aceito conta de terceiros.

6.4. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada, conta poupança, etc.), implicará na suspensão do pagamento da bolsa e, conseqüentemente, no desligamento do estudante da Assistência Estudantil no período correspondente a esta seleção.

7. Da exclusão:

Serão automaticamente excluídos os candidatos que:

- 7.1. Não comprovarem os dados indicados na ficha de identificação e no questionário socioeconômico (anexo 1);
- 7.2. Preencherem os formulários de forma incorreta, incompleta, quando dúvidas ou duplicidade;
- 7.3. Não conseguirem comprovar a veracidade das informações;
- 7.4. Prestarem informações ou apresentarem documentos falsos;
- 7.5. Renda per capita maior que um salário mínimo.



7.6. Haverá ainda suspensão da bolsa em caso de comprovação de mudança da situação sócio-econômica do estudante.

## 8. Inscrições

**8.1. Local:** Site da UPE no seguinte endereço: (<http://www.upe.br>) e <http://estudante.upe.br>

### Quadro Resumo – Calendário

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	22/02/2016	Site da UPE: ( <a href="http://www.upe.br">http://www.upe.br</a> ) e <a href="http://estudante.upe.br">http://estudante.upe.br</a>
Período de Inscrições	<b>Alunos Veteranos e Ingressantes 1º:</b> 29/02/2016 a 18/03/2016 <b>Alunos Ingressantes 2º Semestre:</b> 18/07/2016 a 29/07/2016 <b>Bolsa Emergencial:</b> fluxo contínuo	Para efetuar sua inscrição o candidato deve, no período indicado no cronograma, adotar os seguintes procedimentos: Acessar o endereço eletrônico da UPE ( <a href="http://www.upe.br/cadastrobolsa">http://www.upe.br/cadastrobolsa</a> ) Tomar ciência das normas do Edital; Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o formulário de inscrição.
Período de Avaliação	<b>Alunos Veteranos e Ingressantes 1º Semestre:</b> 21/03/2016 a 08/04/2016 <b>Alunos Ingressantes 2º Semestre:</b> 01/08/2016 a 19/08/2016	Gerência de Assistência Estudantil.
Divulgação dos resultados	<b>Alunos Veteranos e Ingressantes 1º:</b> 13/04/2016 <b>Alunos Ingressantes 2º Semestre:</b> 26/08/2016	Site da UPE e via e-mail à Coordenação Setorial de Graduação da Unidade.
Duração das bolsas	<b>Alunos Veteranos e Ingressantes 1º Semestre:</b> 10 meses (fevereiro a dezembro 2016) <b>Alunos Ingressantes 2º Semestre:</b> 05 meses (agosto a dezembro 2016)	



## 9. Disposições gerais

- 9.1. As informações constantes nos formulários são de inteira responsabilidade do estudante.
- 9.2. A vigência da bolsa é de 10 (dez) meses para alunos veteranos e ingressantes 1º semestre e 05 (cinco) meses para ingressantes 2º semestre.
- 9.3. Casos omissos serão julgados pela Gerência de Assistência Estudantil - GAE.

Recife, 01 de fevereiro de 2016.

Prof<sup>a</sup>. Vera Rejane do Nascimento Gregório  
Pró-Reitora – PRODEP

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Alves de Sena  
Gerência de Assistência Estudantil

Prof<sup>a</sup>. Delma Maria de Albuquerque  
Divisão de Assistência Estudantil

Ranielle Vital Rosas  
Diretório Central dos Estudantes da UPE



**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE**  
**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA**  
**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PFA/ UPE**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS- PRODEP**  
**GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – GAE**

**Questionário Socioeconômico**

**1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Sexo: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_

**A - O ALUNO RESIDE COM:**

1 – ( ) Família 2 – ( ) Cônjuge ou Companheiro 3 – ( ) Filhos 4 – ( ) Irmãos  
 5 – ( ) Pensão 6 – ( ) Sozinho 7 – ( ) República 8 – ( ) Moradia Estudantil  
 9 – ( ) Parentes 10 – ( ) Outros \_\_\_\_\_

**B – ENDEREÇO DE ORIGEM:**

Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 Fone para contato: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 Email: \_\_\_\_\_  
 Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

**C – ENDEREÇO ATUAL:** (parentes e/ou amigos no Recife)

Nome: \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_  
 Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_  
 Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

**2 – BENEFÍCIO SOLICITADO:** \_\_\_\_\_

**A - Já solicitou algum benefício na GAE anteriormente:** ( ) Sim ( ) Não

No caso de resposta afirmativa, indicar:

Tipo de benefício: \_\_\_\_\_

Período da solicitação: \_\_\_\_\_

**3 – SITUAÇÃO ACADÊMICA E HISTÓRICO ESCOLAR:**

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Ano de ingresso/UPE: \_\_\_\_\_ Entrada: \_\_\_\_\_

Horário do curso na UPE

( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) Integral manhã e tarde ( ) Integral tarde e noite

**A – Ensino Fundamental**

( ) Escola Pública ( ) Escola Particular ( ) Particular com bolsa

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**B – Ensino Médio**

( ) Escola Pública ( ) Escola Particular ( ) Particular com bolsa

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_



**C – Frequentou cursinho pré-vestibular?**
 Sim  Não Qual? \_\_\_\_\_
**D – Outro curso superior:** \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_
 Cursando  Interrompido  Concluído
**E – Outros cursos:**  Língua \_\_\_\_\_  Informática  Outros: \_\_\_\_\_**4 – SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ALUNO****A  Empregado:**

Local: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Salário: \_\_\_\_\_

**B  Desempregado:**

Data de saída último emprego: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**C  Nunca trabalhou com vínculo empregatício****D  Faz biscoitos/trabalho informal:**

Tipo: \_\_\_\_\_ Renda Mensal: \_\_\_\_\_

**E – Outras fontes de rendimento** Bolsa Permanência  Aulas Particulares  Monitoria  Estágio e/ou Plantões Pensão  Atividades Complementares – costura, artesanato e outros  Iniciação Científica

Remuneração mensal: R\$ \_\_\_\_\_

**5 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR (incluir apenas familiares residentes no mesmo domicílio)**

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL

Total de Membros da Família \_\_\_\_\_ Renda Familiar \_\_\_\_\_ Renda Per Capta \_\_\_\_\_

**6 – BENS IMÓVEIS****A – A família reside em imóvel:**  Próprio Quitado  Alugado – Valor mensal R\$: \_\_\_\_\_ Cedido  De herdeiros  Invasão  Financiado – valor mensal: \_\_\_\_\_**B – Outros imóveis pertencentes à família que gerem renda com aluguel:**

TIPO DE IMÓVEL	LOCAL (CIDADE/ESTADO)	VALOR R\$

**C – Veículos:**Carro passeio  Sim  Não Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_Táxi  Sim  Não Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_Transporte passageiro / carga  Sim  Não Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_Moto:  Sim  Não Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_

**D – Se há PROPRIETÁRIO RURAL no grupo familiar:**

Grau de parentesco \_\_\_\_\_ Área ( nº hectares ) \_\_\_\_\_

**E – Atividades para complementar a renda familiar (costura, doces e salgados, vendedores ambulantes, barraca de pipocas, revistas e outros)**

NOME DA PESSOA QUE EXERCE A ATIVIDADE	ATIVIDADE	RENDA MENSAL

**F – Membro do grupo familiar com algum problema de saúde:**

NOME	GRAU DE PARENTESCO	DOENÇA	DESPESA MENSAL

**G – Outras informações – (assinale com um X):****Na casa da família tem:**

QUANTIDADE	NÃO TEM	01	02	03	04 OU +
ITENS					
Televisor					
Empregada Mensalista					
Empregada Diarista					
Maquina de lavar roupa					
DVD					
Computador/notebook					
Ar condicionado					
Forno de Microondas					
Geladeira					
TV a cabo					
Acesso a internet					
Plano de saúde					

**7 – MEMBROS DA FAMÍLIA QUE FORAM OU SÃO USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS**

NOME	PARENTESCO	BENEFÍCIO	ANO

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do benefício.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) estudante



## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE PERMANÊNCIA – GAE/PRODEP

Deverá ser apresentada a documentação de **TODOS** os membros da família **DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS**: todos os documentos deverão ser escaneados ou fotografados que deverão estar completos e legível, caso contrário, a sua inscrição não será aceita.

- RG, CPF;
- CTPS (folha de frente e verso e do último contrato de trabalho);
- Histórico escolar atualizado emitido pelo SIGA;
- Comprovante de renda (contracheque, declaração (conforme anexo), imposto de renda, comprovante de aposentadoria) atualizados;
- Conta de luz e água (atuais);
- Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável;
- Comprovante de certificados das atividades acadêmicas /extensão obrigatória (conforme o item 6.3.3);

### OBSERVAÇÃO:

- A critério da GAE/PRODEP poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;
- O Candidato que se declara independente deverá também apresentar documentação referente à família;
- Na falta de documentação a GAE/PRODEP não apreciará a solicitação;
- Maiores informações pelo fone: 3183-3709.



## ANEXOS

## Declaração de Renda

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal dos últimos quatro meses, é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades (o que faz e onde)

\_\_\_\_\_. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_



**Declaração que não exerce atividade remunerada**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ declaro sob responsabilidade e penas da lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

